



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0254/2019

A presente iniciativa visa ampliar a segurança no trânsito, dificultando a ocorrência de acidentes e conflitos, por meio da restrição da circulação de motocicletas entre veículos em movimento nas vias urbanas da cidade de São Paulo que sofreram redução de largura das faixas ou em função da utilização do conceito de Melhor Utilização do Leito Viário. A proposta se justifica, assim, com base na análise de dados estatísticos oficiais da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), bem como da legislação nacional de trânsito.

O conceito de Melhor Utilização do Leito Viário (MULV) reduz a largura das faixas de rolamento de tráfego em vias com grade demanda de utilização, de modo a maximizar a capacidade do sistema viário local. Diante da sua implementação, o espaço do corredor entre os carros se estreita consideravelmente, obstaculizando a passagem de motocicletas e oferecendo riscos para os condutores destes veículos.

Segundo dados estatísticos fornecidos pelo DETRAN, o Estado de São Paulo concentra 20,7% da frota de motocicletas do país, porcentagem que corresponde numericamente a 5.784.133 de veículos. Somente na capital são 1.206.979 motocicletas registradas. Tamanho volume influencia diretamente na ocorrência de acidentes de trânsito na cidade.

O número de acidentes fatais com motociclistas em São Paulo aumentou 17,7% entre 2017 e 2018, atingindo a média de uma morte por dia. No total, foram registradas 366 mortes somente no ano de 2018, conforme o Infosiga. De acordo com o Relatório Anual de Acidentes de Trânsito da CET, os motociclistas podem ser considerados, junto com os pedestres, um grupo em situação de vulnerabilidade no trânsito, uma vez que representam 39% do total de óbitos no tráfego, e respondem ainda por mais da metade (53%) dos envolvidos em colisões fatais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a tomada de providências para desestimular condutas de direção perigosa que aumentam o risco de ocorrência dos acidentes de trânsito. A restrição de circulação de motocicletas entre veículos em movimento nas vias previamente reduzidas pelo conceito de MULV busca, justamente, proteger a vida dos motoristas, garantindo a prática da direção defensiva.

Do ponto de vista jurídico, a aplicação de multa para os casos de infração à regra proposta está em consonância com o disposto no art. 192 do Código de Trânsito Brasileiro, o qual dispõe:

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa

Neste passo, o projeto de lei se aproveita do dispositivo normativo nacional, garantindo sua aplicação em situação particular da cidade de São Paulo. Portanto, a propositura vem corroborar com o Código de Trânsito Brasileiro e com o plano Vida Segura da Prefeitura de São Paulo, compatibilizando o pleno exercício do direito à livre circulação com o direito à vida e o direito ao trânsito em condições seguras para todos os cidadãos.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação de tal iniciativa na Cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2019, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.